



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 200/2023

Torna pública a concessão da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida pelo Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN, à Sr. Valdemir de Souza Modesto.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o despacho 03/2023 do Ilmo. Sr. EDSON JAQUES SANTOS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Esperança Nova - IPEN;

Considerando, o parecer jurídico que a requerente possui todos os requisitos para a aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição;

Considerando a necessidade de publicação em sendo concedida a aposentadoria ou pensão por morte, nos termos do art. 86 da Lei Municipal 432, de 18 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao Senhor Valdemir de Souza Modesto, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 3.277.550-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 433.625.409-53, nos termos da alínea 'c' artigo 55 da Lei n. 432/2009.

§1º. O valor do benefício será de 100% (cem por cento) da última remuneração, e com paridade, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

§2º. Conforme planilha de cálculo e Proventos, o valor inicial da aposentadoria será de R\$ 3.756,52 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), qual será suportado pela unidade gestora do Instituto de Previdência de Esperança Nova.

§3º. A aposentadoria é devida a contar do dia 07 de novembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Everson Barbieri
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição	12868
Data	07/11/23
Página	87
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
Caroline C. S. de Figueiredo	
ASSINATURA	